



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014

Ano II - Edição nº 00151 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BB28E7468519B816A62B0DC036847FC6

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Aviso de Publicação Licitação – Pregão Presencial-Registro de Preços Nº 006-PRP/2014
- Extrato de publicação de termo aditivo Nº 026 (vinte e seis) - 2013 ao contrato administrativo de locação de imóvel Nº089/2013 – Dispensa Nº 089/2013.
Extrato de publicação de termo aditivo Nº 025 (vinte e cinco) - 2013 ao contrato administrativo de locação de imóvel Nº092/2013 – Dispensa Nº 092/2013.
- Decreto Nº 021/2014, de 10 de Fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



ESTADO - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Nº de página

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRA DO PARAGUAÇU
CNPJ.:13.866.892/0001-50

AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-PRP/2014

O Município de Cabaceiras do Paraguaçu /Ba faz saber que realizará licitação autuada sob nº 006/2014, na modalidade REGISTRO DE PREÇO de nº006-PRP/2014, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos e mobiliário para o desenvolvimento de ações de odontologia na atenção básica de saúde e familiar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, durante o Exercício de 2014,. Sessão: 24/02/2013, às 08:00 horas. Edital, informações e Sessão no Setor de Licitações, sito à Av. O Navio Negroiro, nº 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu/BA. Edmilson da Cruz Alves, Presidente.

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu –Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

1

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A24C3A92EA617CF8A09DA7F1F50B8F00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 026 (vinte e seis) - 2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº089/2013 – DISPENSA Nº 089/2013.

A Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, torna público O ADITIVO Nº 89 que altera por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a CLÁUSULA OITAVA, do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 089/2013 – Dispensa de Licitação nº 089/2013, quanto ao prazo da vigência, passando a vigorar até 31/12/2014, referente ao Contrato de Locação de imóvel situado na Rua Murmúrios da Tarde s/n, do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, para abrigar os médicos da Secretaria de Saúde do Município de Cabaceiras do Paraguaçu LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU. LOCADOR: EDUARDO DA CONCEIÇÃO DA PAZ , CPF.: 024.402.025-68 Cabaceiras do Paraguaçu (BA), 30 de dezembro de 2013. PAULO ANDRÉ BRAZ SILVAS – Prefeito.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 025 (vinte e cinco) - 2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº092/2013 – DISPENSA Nº 092/2013.

A Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, torna público O ADITIVO Nº 025 que altera por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a CLÁUSULA OITAVA, do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 092/2013 – Dispensa de Licitação nº 092/2013, quanto ao prazo da vigência, passando a vigorar até 31/12/2014, referente ao Contrato de Locação de imóvel situado na AV. Navio Negreiro - Nº09 - Centro para instalações do depósito da merenda escolar da Secretaria Municipal de educação de Cabaceiras do Paraguaçu LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU. LOCADOR: CARLOS RIBEIRO DE SOUZA CPF.: 113.583.005-34 Cabaceiras do Paraguaçu (BA), 30 de dezembro de 2013. PAULO ANDRÉ BRAZ SILVAS – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 021/2014, DE 10 de Fevereiro de 2014

Declara de Utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, com fundamento no Art. 5º, alíneas h e m do Decreto Lei Federal de nº3365 de 18 de julho de 1941, e Art. 85, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, o terreno que consta pertencer a Edvan Jesus Silva Santos , constituído de terra Rural nua, com área total de 1550 m² (mil quietos e cinquenta metros quadrados) ou seja, medindo 5.70m de frente, por 34m de fundo por 66m pelo lado direito e 80m do lado esquerdo, que será desmembrado do imóvel denominado "Sítio Sobrado", confrontando-se pela frente com terra de Cacau do Peixe , fundo com terra do Florivaldo Pereira, lado direito com a terra Geraldino Lopes do Vale, e esquerdo com terra do próprio dono, sem benfeitorias nem edificações, situado nesta cidade de Cabaceiras do Paraguaçu.

Parágrafo Único – A área ora declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação se destina-se á instalação de uma praça publica e ampliação de estradas vicinais permitindo a passagem de carros de grande porte .

Art 2º - A Procuradoria Jurídica e a Secretaria de Administração ficam autorizadas a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação do que preceitua este Decreto.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Art 3º - As despesas decorrente deste Decreto, correrão à conta da dotação própria consignada do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, EM
10 DE FEVEREIRO DE 2014.

PAULO ANDRE BRAZ SILVA
Prefeito Municipal

Ciente e de acordo com a desapropriação amigável promovida pelo Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, no sitio Sobrado de 1550m² (Mil quietos e cinquenta m²) Mat. nº 6.838 do livro 2B em data de 2 de abril de 2004. Cabaceiras do Paraguaçu-BA, 12/02/2014

Edvan Jesus Silva Santos

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129